

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Da Sra. Jô Moraes)

Reduz a zero as alíquotas da
Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins
incidentes sobre operações com papel
reciclado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei reduz a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre operações com papel reciclado.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
XVIII – papel reciclado.
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de resíduos sólidos é um dos mais graves problemas das cidades brasileiras, que, a cada ano, têm menos recursos para investimento na coleta, no processamento e na disposição final do lixo.

Nesse contexto, a solução mais apropriada para o problema é reduzir o volume desses resíduos. Para tanto, fundamental é o papel da reciclagem, visto que essa atividade reduz o volume de material para disposição final em aterros e incineradores.

Os benefícios da reciclagem são vários. Ela reduz os níveis de poluição ambiental e o desperdício de recursos naturais, pois propicia economia de energia e matérias-primas. Além disso, a reciclagem de papéis, vidros, plásticos e metais — que representam aproximadamente 40% do lixo doméstico — reduz a utilização dos aterros sanitários, prolongando sua vida útil.

A reciclagem pode, ainda, gerar renda para pessoas que estão fora do mercado formal de trabalho, em especial os catadores de lixo. Com efeito, no curto prazo, ela permite a aplicação dos recursos obtidos com a venda dos materiais em projetos sociais que visam a atender à população mais carente.

A par dessas vantagens, as atividades de coleta seletiva e reciclagem do lixo constituem um verdadeiro exercício de cidadania, em que os cidadãos assumem um papel ativo em relação à administração da cidade, aproximando o poder público e a população e estimulando a organização da sociedade civil.

Por essas razões, resolvi apresentar este projeto, que propõe a redução a zero das alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre operações com papel reciclado. Com essa medida, busca-se melhorar a qualidade de vida da população brasileira, que passaria a contar com um meio ambiente mais limpo e mais equilibrado.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputada JÔ MORAES
PCdoB/MG